



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 110591/2024/MGI

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Gustavo Seferian Scheffer Machado

Presidente

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN

Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, Bloco C, 5º andar – Asa Sul

CEP 70302-914 – Brasília/DF

secretaria@andes.org.br

Assunto: Providências tomadas para efetivar o Termo de Acordo nº 10/2024, assinado pelo ANDES- SN e o governo federal.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.058768/2024-12.

Senhor Presidente,

1. Em resposta à Carta nº 131/2024, de 24 de julho de 2024, que solicita informações sobre as providências tomadas para efetivar o Termo de Acordo nº 10/2024, assinado pelo ANDES- SN e o governo federal, representado pelo MGI e MEC, no dia 27 de junho de 2024, informamos o que segue:

a) Quais foram os procedimentos realizados pelo governo federal até o momento para efetivar a reestruturação remuneratórias constante na cláusula primeira e segunda do termo, bem como o item a da cláusula quinta? - *A área técnica deste MGI está em fase de elaboração do Projeto de Lei, que será remetido à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional. Neste Projeto de Lei, constará o que foi acordado com a categoria dos docentes e, também, com as demais categorias de servidores que firmaram acordo com o governo federal em 2024.*

b) Quais foram os procedimentos realizados pelo governo federal, até o momento, para efetivar a aglutinação das classes iniciais e alteração dos steps previstos na cláusula terceira? - *As equipes técnicas do MGI estão trabalhando para dar materialidade, em forma de Projeto de Lei, às questões pactuadas no acordo firmado com a categoria.*

c) Quais providências foram tomadas para alterar o decreto 1590/1995 sobre a liberação do controle de frequência para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT que deveria ter sido feita imediatamente após a assinatura do termo, previsto na cláusula terceira? - *O processo que trata sobre essa temática foi remetido pelo MEC ao MGI em 08/07/2024, com posicionamento favorável. Desde então, tal processo segue em tratativas*

internas nas áreas técnicas deste MGI para concretização da medida.

- d) Que o governo explique porque, até o momento, não foi revogada a portaria MEC 983/2020, conforme expresso na cláusula quarta, e que tome as medidas necessárias para revogar imediatamente a citada portaria. - *Em 01/08/2024, foi publicada no DOU a Portaria MEC nº 750, de 30 de julho de 2024, que revoga a Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020.*
- e) Que o governo tome todas as providências necessárias para a imediata criação de grupo de trabalho para nova regulamentação dos encargos dos docentes EBTT. - *De acordo com o MEC, foram enviados Ofícios ao SINASEFE, PROIFES Federação, ANDES-SN, CONIF, CONDIC, ANDIFES, CONDETUF, SESu/MEC e SGA/MEC solicitando indicação de representantes para compor o GT para elaboração de proposta de novas diretrizes para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT).*
- f) Quais providências (por exemplo pareceres ou notas técnicas) foram tomadas para efetivar a posição favorável do governo de não recorrer em processos cujos objetos sejam a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a aposentados e aposentadas? - *A competência para iniciar as tratativas sobre o assunto é do MEC.*
- g) Quais providências foram tomadas sobre o item do acordo que trata das regras padronizadas nacionais para a progressão dos docentes? - *A competência para iniciar as tratativas sobre o assunto é do MEC.*
- h) Quais medidas foram tomadas para a recomposição do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)? - *De acordo com o MEC, a análise da Conjur/MEC foi finalizada no dia 28/07/2024. O processo segue em trâmites internos no MEC para assinatura e publicação no DOU.*
- i) Quais providências foram tomadas para a criação de grupos de trabalho previsto no item b da cláusula quinta: reenquadramento de aposentados/as, entrada lateral e insalubridade (revogação da IN nº 15)? - *Os grupos de trabalho serão criados conforme previsto no termo de acordo, contudo o MEC ainda não definiu a data para a sua instalação.*
- j) Quais providências foram tomadas para garantir a reposição pactuada dos calendários acadêmicos pós-greve com as entidades representativas das categorias nas instituições de ensino superior? - *Não há ingerência do MGI nessa questão. Conforme estabelece a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, é de responsabilidade da autoridade responsável pela gestão de pessoas dos órgãos setoriais e seccionais integrantes do SIPEC a fiscalização do fiel cumprimento do Termo de Acordo para Compensação de Horas Não Trabalhadas por Participação em Greve.*

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO DOS SANTOS BARBOSA

Diretor de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Mario dos Santos Barbosa, Diretor(a)**, em 21/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44333154** e o código CRC **E468FC33**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 972 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1230 - e-mail sgprt.deret@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 14022.058768/2024-12.

SEI nº 44333154